Id:0B621E65DE2BD5D7

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Francisco Ayres

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.1405/2025, assinado em 14/05/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA (THIAGO FREITAS) ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO PARA APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO FESTIVAL DE VERÃO DE FRANCISCO AYRES, NO DIA 27 DE JULHO DE 2025. Processo Administrativo nº 031/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 016/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 06.554.075/0001-09, CONTRATADO: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, CNPJ nº 27.141.623/0001-30. Valor Global: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Vigência Inicial: 14 de Maio de 2025. Vigência Final: 14 de Agosto de 2025. Eugênia Nunes de Sousa - Prefeita Municipal. Francisco Ayres - PI, 14 de Maio de 2025.

Id:13B5BF380F67D602

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Francisco Ayres

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 017/2025 para CONTRATAÇÃO DE ARTISTA (MENINOS DE BARÃO) PARA APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO FESTIVAL DE VERÃO DE FRANCISCO AYRES, NO DIA 27 DE JULHO DE 2025, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa VIEIRA ALMEIDA & CIA LTDA-ME, CNPJ nº 16.778.461/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Pedro De Oliveira, No 162, Sala A, Bairro: São Cristóvão, Barão de Grajau - MA, representada por EDILSON VIEIRA DE ALMEIDA, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-44. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em conformidade com proposta apresentada. Francisco Ayres – PI, 14 de Maio de 2025.

Eugênia Nunes de Sousa
Prefeita

Id:0047F2A2F1DBD607

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Francisco Ayres

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.1405/2025, assinado em 14/05/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA (THIAGO FREITAS) PARA APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO FESTIVAL DE VERÃO DE FRANCISCO AYRES, NO DIA 27 DE JULHO DE 2025. Processo Administrativo nº 032/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 017/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 06.554.075/0001-09, CONTRATADO: VIEIRA ALMEIDA & CIA LTDA-ME, CNPJ nº 16.778.461/0001-20. Valor Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência Inicial: 14 de Maio de 2025. Vigência Final: 14 de Agosto de 2025. Eugênia Nunes de Sousa - Prefeita Municipal. Francisco Ayres - PI, 14 de Maio de 2025.

Id:151904B06CF1D506

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09

CONTRATO

MUNICÍPIO DE FRANCISCO AYRES - PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - REPETIÇÃO

(Processo Administrativo n° 012/2025)

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.0204/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA LASER PAPELARIA LTDA

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO AYRES, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 06.554.075/0001-09, com sede na Rua José Ferreira, no 387, Centro, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. EUGÊNIA NUNES DE SOUSA, brasileira, piauiense, solteira, portadora do RG nº 1.883.532 - SSP/PI e do CPF nº 286.008.208-55, residente e domiciliada em FRANCISCO AYRES, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) LASER PAPELARIA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.857.273/0001-27, sediado(a) na ROD BARAO DE GRAJAU, 1089, CENTRO, BARAO DE GRAJAU/PI, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ELIZIANE TAVARES E SILVA, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 012/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**
   1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de MATERIAIS GRÁFICOS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
   1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	VALOR BANCO DE PREÇOS	V.TOTAL
1	Adesivos Coloridos F-36	Und	500	R$ 2,12	R$ 1.060,00
2	Adesivo 15x10	Und	300	R$ 4,66	R$ 1.398,00

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09

3	Adesivo 30x20	Und	250	R$ 9,50	R$ 2.375,00
4	Adesivo 6cm x 6cm	Und	250	R$ 3,53	R$ 882,50
5	Adesivo 9cm x 15cm	Und	250	R$ 3,53	R$ 882,50
6	Adesivo de Bolso 8x10cm	Und	250	R$ 0,97	R$ 242,50
7	Adesivo em Bóton Imunização	Und	500	R$ 1,07	R$ 535,00
8	Adesivo personalizado	Und	250	R$ 2,76	R$ 690,00
9	Adesivos Coloridos F-32	Und	250	R$ 1,84	R$ 460,00
10	Adesivos F-09	Und	75	R$ 2,05	R$ 153,75
11	Adesivos F-18	Und	250	R$ 2,20	R$ 550,00
12	Adesivos F-32	Und	125	R$ 1,82	R$ 227,50
13	Adesivos temas diversos VISA	Und	250	R$ 1,82	R$ 455,00
14	Álbum seriado (temas diversos)	Und	25	R$ 3,22	R$ 80,50
15	Anotação de enfermagem	Bloco	5	R$ 18,66	R$ 93,30
16	Auxiliar do resumo geral	Und	50	R$ 3,11	R$ 155,50
17	Banner 100x150	Und	50	R$ 149,86	R$ 7.493,00
18	Banner 200x100	Und	25	R$ 238,09	R$ 5.952,25
19	Banner 80x120	Und	50	R$ 111,99	R$ 5.599,50
20	Bloco acompanhamento de atividade física com 100folhas	Bloco	10	R$ 20,99	R$ 209,90
21	Bloco atendimento individual com 100 folhas	Bloco	20	R$ 13,66	R$ 273,20
22	Bloco atesta INSS com 100folhas	Bloco	15	R$ 14,55	R$ 218,25
23	Bloco Atestado Médico com100 folhas	Bloco	15	R$ 12,33	R$ 184,95

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09

40	Bloco de acompanhamento de diabéticos (B-Dia) com100 folhas	Bloco	7	R$ 16,44	R$ 115,08
41	Bloco de acompanhamento de hipertenso (B-HA) 100folhas	Bloco	7	R$ 17,82	R$ 124,74
42	Bloco de acompanhamento fisioterapia com 100 folhas	Bloco	10	R$ 16,43	R$ 164,30
43	Bloco de anamnese psicológico com 100 folhas	Bloco	5	R$ 16,43	R$ 82,15
44	Bloco de Anotações CMAS com 20 folhas, 04 cores	Bloco	250	R$ 16,43	R$ 4.107,50
45	Bloco de autorização de transporte Carbonado em 03vias F- 36	Bloco	150	R$ 8,14	R$ 1.221,00
46	Bloco de autorização de transporte Carbonado em 03vias F- 36	Bloco	250	R$ 8,14	R$ 2.035,00
47	Bloco de avaliação de Hanseníase com 100 folhas	Bloco	15	R$ 16,43	R$ 246,45
48	Bloco de boletim de atendimento com 100 folhas	Bloco	25	R$ 16,43	R$ 410,75
49	Bloco de boletim de produção ambulatorial	Und	100	R$ 16,85	R$ 1.685,00
50	Bloco de cadastro de gestante com 100 folhas	Bloco	30	R$ 25,94	R$ 778,20
51	Bloco de cateterismo com100 folhas	Bloco	10	R$ 25,94	R$ 259,40
52	Bloco de Controle de Despesas F – 09	Bloco	100	R$ 16,43	R$ 1.643,00
53	Bloco de Controle de Despesas F – 09 c/ marca d'água colorida	Bloco	75	R$ 16,43	R$ 1.232,25
54	Bloco de Controle de Material de Expediente F – 09 c/ marca d'água colorida	Bloco	50	R$ 16,43	R$ 821,50

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09

24	Bloco Atividade Física com100 folhas	Bloco	15	R$ 20,99	R$ 314,85
25	Bloco atividade pedagógica com 100 folhas	Bloco	15	R$ 21,26	R$ 318,90
26	Bloco BPA consolidado com100 folhas	Bloco	25	R$ 20,77	R$ 519,25
27	Bloco BPA individual com100 folhas	Bloco	20	R$ 20,33	R$ 406,60
28	Bloco BPA individualizado Com 100 folhas	Bloco	25	R$ 20,33	R$ 508,25
29	Bloco cadastro do usuário com 100 folhas	Bloco	10	R$ 16,43	R$ 164,30
30	Bloco cardápio com 100folhas	Bloco	10	R$ 17,10	R$ 171,00
31	Bloco check-list do condutor com 100 folhas	Bloco	20	R$ 16,49	R$ 329,80
32	Bloco check-list enfermeiro com 100 folhas	Und	20	R$ 16,49	R$ 329,80
33	Bloco check-list médico com100 folhas	Und	20	R$ 16,49	R$ 329,80
34	Bloco check-list técnico de enfermagem com 100 folhas	Und	20	R$ 16,49	R$ 329,80
35	Bloco com atendimento coletivo com 100 folhas	Bloco	20	R$ 14,73	R$ 294,60
36	Bloco de 100 folhas da ficha de aconselhamento	Und	50	R$ 16,52	R$ 826,00
37	Bloco de 100 folhas do formulário de atendimento do SI-CTA em duas vias	Und	25	R$ 16,43	R$ 410,75
38	Bloco de 100 folhas do laudo diagnóstico	Und	25	R$ 16,43	R$ 410,75
39	Bloco de 100 folhas do termo de consentimento livre e esclarecido	Und	25	R$ 16,43	R$ 410,75

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09

55	Bloco de Controle de Material de Expediente F – 09 com marca d'água colorida	Bloco	100	R$ 16,43	R$ 1.643,00
56	Bloco de controlo de limpeza terminal	Und	15	R$ 16,43	R$ 246,45
57	Bloco de encaminhamento(referência odontológica com100 folhas	Und	50	R$ 13,71	R$ 685,50
58	Bloco de Ficha clínica(Odontologia) com 100 folhas	Und	75	R$ 0,66	R$ 49,50
59	Bloco de ficha dados cadastrais (SISVAN WEB)com 100 folhas	Bloco	7	R$ 15,97	R$ 111,79
60	Bloco de ficha de acompanhamento da gestante com 100 folhas	Bloco	40	R$ 22,25	R$ 890,00
61	Bloco de ficha de acompanhamento fonoaudiologia com 100folhas	Bloco	10	R$ 22,25	R$ 222,50
62	Bloco de ficha de psicologia com 100 folhas	Bloco	10	R$ 15,96	R$ 159,60
63	Bloco de ficha do consolidado mensal suplementação sulfato ferroso	Bloco	10	R$ 15,96	R$ 159,60
64	Bloco de ficha domiciliar com100 folhas	Bloco	50	R$ 15,96	R$ 798,00
65	Bloco de ficha E-SUS de atendimento individual com100 folhas	Und	100	R$ 14,14	R$ 1.414,00
66	Bloco de ficha E-SUS de atividade coletiva com 100folhas	Und	50	R$ 14,14	R$ 707,00
67	Bloco de ficha E-SUS de cadastro domiciliar com 100folhas	Und	100	R$ 14,14	R$ 1.414,00

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09

68	Bloco de ficha E-SUS de cadastro individual com 100folhas	Und	150	R$ 14,14	R$ 2.121,00
69	Bloco de ficha E-SUS deprocedimento com 100 folhas	Und	100	R$ 14,14	R$ 1.414,00
70	Bloco de ficha E-SUS individual (odontologia) com100 folhas	Und	150	R$ 14,14	R$ 2.121,00
71	Bloco de ficha marcadores do consumo alimentar (SISVANWEB) com 100 folhas	Bloco	7	R$ 15,97	R$ 111,79
72	Bloco de ficha PA 2 com 100folhas	Bloco	10	R$ 15,96	R$ 159,60
73	Bloco de ficha para produção(odontologia com 100 folhas	Und	10	R$ 15,96	R$ 159,60
74	Bloco de ficha única de referência e contra referência com 100 folhas	Und	25	R$ 14,51	R$ 362,75
75	Bloco de ficha vitamina A(mapa diário)	Bloco	10	R$ 15,96	R$ 159,60
76	Bloco de ficha vitamina A(mapa mensal)	Bloco	5	R$ 15,96	R$ 79,80
77	Bloco de fichas E-SUS de registro de vacina	Und	100	R$ 14,14	R$ 1.414,00
78	Bloco de fichas E-SUS de visita domiciliar com 100folhas	Und	100	R$ 14,14	R$ 1.414,00
79	Bloco de folha de trabalho com 100 folhas	Und	25	R$ 15,35	R$ 383,75
80	Bloco de Formulário Caracterização da Criança Programa Criança Feliz	Bloco	150	R$ 12,99	R$ 1.948,50
81	Bloco de Formulário Caracterização da Família Programa Criança Feliz	Bloco	150	R$ 12,99	R$ 1.948,50

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09

97	Bloco de Requisição de Material	Bloco	30	R$ 14,71	R$ 441,30
98	Bloco de Requisição de Material c/ marca d'água colorido	Bloco	50	R$ 14,71	R$ 735,50
99	Bloco de Solicitação de Compras F – 09 c/ marca d'água colorida	Bloco	50	R$ 14,17	R$ 708,50
100	Bloco de solicitação e autorização de pagamento diário 50x4 Vias Carbonado	Bloco	300	R$ 15,89	R$ 4.767,00
101	Bloco de termo de responsabilidade com 100folhas	Bloco	5	R$ 15,32	R$ 76,60
102	Bloco evolução do Serviço Social com 100 folhas	Bloco	5	R$ 20,50	R$ 102,50
103	Bloco evolução medica enfermagem com 100 folhas	Bloco	5	R$ 20,50	R$ 102,50
104	Bloco ficha de a tendimentodiário com 100 folhas	Bloco	10	R$ 20,50	R$ 205,00
105	Bloco ficha de a tendimentonutricional com 100 folhas	Bloco	10	R$ 20,50	R$ 205,00
106	Bloco ficha de primeiro atendimento com 100 folhas	Bloco	5	R$ 20,50	R$ 102,50
107	Bloco grande de reabilitação com 100 folhas	Bloco	15	R$ 20,50	R$ 307,50
108	Bloco laudo médico com 100folhas	Bloco	5	R$ 21,27	R$ 106,35
109	Bloco Mapa Diário F – 09 com logomarca colorida	Bloco	250	R$ 15,96	R$ 3.990,00
110	Bloco Papel Timbrado com100 Folhas	Bloco	30	R$ 13,56	R$ 406,80
111	Bloco para autorização com100 folhas	Und	150	R$ 10,07	R$ 1.510,50

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09

82	Bloco de Formulário Caracterização da Gestão Programa Criança Feliz	Bloco	150	R$ 12,99	R$ 1.948,50
83	Bloco de Formulário Caracterização do Território Programa Criança Feliz	Bloco	150	R$ 12,99	R$ 1.948,50
84	Bloco de Formulário Diagnóstico Programa Criança Feliz	Bloco	150	R$ 12,99	R$ 1.948,50
85	Bloco de Fornecimento com02 vias	Bloco	30	R$ 14,86	R$ 445,80
86	Bloco de guia de solicitação de pedido individualizado com 100 folhas	Bloco	10	R$ 20,03	R$ 200,30
87	Bloco de Memorando F – 18 Colorido	Bloco	50	R$ 8,33	R$ 416,50
88	Bloco de Memorando F – 18 com logomarca colorida	Bloco	50	R$ 8,33	R$ 416,50
89	Bloco de Memorando F – 9 c/ logomarca colorida	Bloco	50	R$ 14,41	R$ 720,50
90	Bloco de recibo 50x4 vias Carbonado	Bloco	100	R$ 10,77	R$ 1.077,00
91	Bloco de recibo p/ feira 50x3vias Carbonado	Bloco	200	R$ 10,77	R$ 2.154,00
92	Bloco de referência e contra referencia com 100 folhas	Und	15	R$ 14,51	R$ 217,65
93	Bloco de registro de ocorrência	Und	25	R$ 15,03	R$ 375,75
94	Bloco de relatório mensal om 100 folhas	Bloco	10	R$ 20,25	R$ 202,50
95	Bloco de requisição de exame citopatológico com100 folhas	Bloco	30	R$ 17,03	R$ 510,90
96	Bloco de requisição de mamografia com 100 folhas	Bloco	30	R$ 15,96	R$ 478,80

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09

112	Bloco para consulta básica com 100 folhas	Und	150	R$ 6,48	R$ 972,00
113	Bloco para marcação consulta/exame com 100folhas	Und	150	R$ 7,60	R$ 1.140,00
114	Bloco para receituário com100 folhas	Und	150	R$ 7,70	R$ 1.155,00
115	Bloco para receituário para controle especial com 2 vias com 100 folhas	Und	150	R$ 6,62	R$ 993,00
116	Bloco para requisição de exame com 100 folhas	Und	150	R$ 8,23	R$ 1.234,50
117	Bloco Timbrado F – 18 Colorido	Bloco	250	R$ 8,19	R$ 2.047,50
118	Boletins	Und	500	R$ 0,39	R$ 195,00
119	Cadastro Institucional do Município	Und	25	R$ 4,13	R$ 103,25
120	Canetas Personalizadas	Und	500	R$ 2,70	R$ 1.350,00
121	Capa de Processo	Und	250	R$ 2,49	R$ 622,50
122	Capas de Processo Administrativo c/ logomarca colorida	Und	250	R$ 2,49	R$ 622,50
123	Carimbo AUT N-20	Und	30	R$ 50,32	R$ 1.509,60
124	Carimbo Automático nº 10 (Trodat)	Und	25	R$ 50,32	R$ 1.258,00
125	Carimbo Automático nº 20 (Trodat)	Und	25	R$ 50,32	R$ 1.258,00
126	Carimbo Automático nº 30(Trodat)	Und	25	R$ 50,32	R$ 1.258,00
127	Carimbo grande 40x60(Trodat)	Und	25	R$ 57,00	R$ 1.425,00
128	Carimbo Madeira 40 x 20	Und	30	R$ 57,00	R$ 1.710,00

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09

129	Carimbo médio 40x20(Trodat)	Und	50	R$ 57,00	R$ 2.850,00
130	Carimbo pequeno 20x20(Trodat)	Und	50	R$ 57,00	R$ 2.850,00
131	Cartão de acompanhamento CTA	Und	250	R$ 2,35	R$ 587,50
132	Cartão de acompanhamento para Tuberculose e Hanseníase	Und	100	R$ 2,35	R$ 235,00
133	Cartão de Atendimento no INSS	Und	250	R$ 0,50	R$ 125,00
134	Cartão grupo alcoolista	Und	250	R$ 2,35	R$ 587,50
135	Cartão grupo contensão de dores	Und	250	R$ 2,35	R$ 587,50
136	Cartão grupo qualidade devida	Und	250	R$ 2,35	R$ 587,50
137	Cartão grupo saúde mental	Und	250	R$ 2,35	R$ 587,50
138	Cartão pré-natal	Und	400	R$ 2,35	R$ 940,00
139	Cartão pré-natal masculino	Und	400	R$ 2,35	R$ 940,00
140	Cartão visita domiciliar	Und	250	R$ 2,35	R$ 587,50
141	Cartaz Colorido F-04	Und	1000	R$ 2,59	R$ 2.590,00
142	Cartaz Formato 2	Und	500	R$ 2,59	R$ 1.295,00
143	Cartaz Formato 4	Und	500	R$ 2,59	R$ 1.295,00
144	Cartazes	Und	1000	R$ 2,59	R$ 2.590,00
145	Cartazes em folha A3	Und	250	R$ 1,45	R$ 362,50
146	Carteirinha Hiperdia	Und	250	R$ 1,45	R$ 362,50
147	Cartilha alimentação para criança menores de 2 anos	Und	250	R$ 1,45	R$ 362,50
148	Cartilha de boas práticas dos serviços de alimentação	Und	150	R$ 1,45	R$ 217,50
149	Cartilha de Orientações	Und	400	R$ 1,45	R$ 580,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09

150	Cartilha educativa tamanho25x12 (temas diversos)	Und	100	R$ 1,45	R$ 145,00
151	Cartilha Fort 8	Und	400	R$ 1,45	R$ 580,00
152	Cartilha NASF	Und	250	R$ 1,45	R$ 362,50
153	Cartilha Rede de Atenção Á Saúde	Und	250	R$ 1,45	R$ 362,50
154	Cartilha sobre agrotóxicos	Und	150	R$ 1,45	R$ 217,50
155	Cartilha sobre prevenção do suicídio	Und	250	R$ 1,45	R$ 362,50
156	Cartilhas temas diversos VISA	Und	250	R$ 1,45	R$ 362,50
157	Certificado 04 Cores CMAS	Und	250	R$ 2,88	R$ 720,00
158	Certificado Tam31 x 22cm,Impressão 4 x 0 Cores, Papel Coche 230 g (4 Modelos)com Diagramação e Layout Assistência Social	Und	400	R$ 2,88	R$ 1.152,00
159	Certificados Ensino Fundamental	Und	500	R$ 2,88	R$ 1.440,00
160	Certificados para Cursos Papel AP 180 Tam. 09	Und	250	R$ 2,88	R$ 720,00
161	Certificados Tamanho 31cmx 22cm	Und	400	R$ 2,88	R$ 1.152,00
162	Controle de Atendimento Psicológico (Sec. Ação Social)	Bloco	100	R$ 13,02	R$ 1.302,00
163	Controle de Atendimentos (Sec. Ação Social)	Bloco	100	R$ 13,02	R$ 1.302,00
164	Convites F-18 Coloridos	Und	250	R$ 1,73	R$ 432,50
165	Convites F-36 Coloridos	Und	350	R$ 1,51	R$ 528,50
166	Convites F-9 Coloridos	Und	300	R$ 2,24	R$ 672,00
167	Convites Impressos	Und	400	R$ 0,86	R$ 344,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09

168	Cordéis	Und	1000	R$ 2,86	R$ 2.860,00
169	Crachás	Und	250	R$ 4,75	R$ 1.187,50
170	Crachás 04 cores CMAS	Und	250	R$ 4,75	R$ 1.187,50
171	Dados sobre o Usuário Adulto – Anamnese (02 Vias) F/V	Und	250	R$ 0,66	R$ 165,00
172	Dados sobre o Usuário Criança e Adolescente – Anamnese (02 Vias) F/V	Und	300	R$ 0,66	R$ 198,00
173	Declaração Provisória da Carteira do Idoso	Bloco	250	R$ 11,23	R$ 2.807,50
174	Declaração Provisória para Carteira do Idoso	Bloco	25	R$ 11,23	R$ 280,75
175	Diários de Classe	Und	300	R$ 7,68	R$ 2.304,00
176	Diários de Educação Física	Und	250	R$ 7,68	R$ 1.920,00
177	Encadernação	Und	250	R$ 7,76	R$ 1.940,00
178	Encaminhamento (Sec. Ação Social)	Bloco	100	R$ 13,26	R$ 1.326,00
179	Envelope ofício colorido	Und	500	R$ 2,67	R$ 1.335,00
180	Envelope ofício timbrado F – 09 colorido	Und	500	R$ 2,67	R$ 1.335,00
181	Envelope saco grande 31x41 timbrado c/ marca d'água colorida	Und	500	R$ 2,67	R$ 1.335,00
182	Envelope saco ofício 24x34timbrado colorido	Und	500	R$ 2,67	R$ 1.335,00
183	Estatuto da Criança e do Adolescente com 86 páginas – CMCA	Und	250	R$ 1,46	R$ 365,00
184	Etiqueta adesiva com 100folhas	Und	250	R$ 1,54	R$ 385,00
185	Etiquetas	Und	150	R$ 1,54	R$ 231,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09

186	Faixa 600x80cm	Und	50	R$ 46,20	R$ 2.310,00
187	Faixa de lona (ou Faixa600x80cm)	Und	15	R$ 46,20	R$ 693,00
188	Ficha Cadastral	Und	500	R$ 0,94	R$ 470,00
189	Ficha clínica geral	Und	250	R$ 0,94	R$ 235,00
190	Ficha Concessão Auxílio Natalidade (Sec. Ação Social)	Bloco	100	R$ 11,91	R$ 1.191,00
191	Ficha Concessão Benefício Eventual (Sec. Ação Social)	Bloco	100	R$ 11,91	R$ 1.191,00
192	Ficha de Acompanhamento de Educação Infantil – 0 a 3Anos	Bloco	25	R$ 11,91	R$ 297,75
193	Ficha de Acompanhamento de Educação Infantil – 4 a 5 Anos	Bloco	25	R$ 11,91	R$ 297,75
194	Ficha de avaliação do risco de suicídio	Bloco	2,5	R$ 11,91	R$ 29,78
195	Ficha de Avaliação Sócio Econômico dos Usuários – BPC / LOAS – F/V	Bloco	75	R$ 11,75	R$ 881,25
196	Ficha de Cadastro do SCFV	Bloco	300	R$ 11,75	R$ 3.525,00
197	Ficha de Confirmação de Participação do SCFV	Bloco	300	R$ 11,75	R$ 3.525,00
198	Ficha de Controle de Inserção das Famílias em Acompanhamento	Bloco	125	R$ 11,75	R$ 1.468,75
199	Ficha de Controle de Material de Expediente c/ logomarca colorida	Und	250	R$ 0,58	R$ 145,00
200	Ficha de Controle de Material de Limpeza F – 9	Und	500	R$ 0,58	R$ 290,00
201	Ficha de Encaminhamento – Conselho Tutelar	Bloco	250	R$ 13,33	R$ 3.332,50

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09

202	Ficha de Encaminhamento – Todos os Serviços	Bloco	125	R$ 13,33	R$ 1.666,25
203	Ficha de Exame Biométrico	Bloco	10	R$ 15,80	R$ 158,00
204	Ficha de Frequência dos SCFV	Bloco	250	R$ 12,07	R$ 3.017,50
205	Ficha de Frequência PAIF	Bloco	250	R$ 12,07	R$ 3.017,50
206	Ficha de Identificação da Família (02 Vias) F/V	Bloco	250	R$ 14,20	R$ 3.550,00
207	Ficha de Identificação Familiar (Sec. Ação Social)	Bloco	100	R$ 14,20	R$ 1.420,00
208	Ficha de inscrição e conta corrente do ISS/taxa de licença	Und	1000	R$ 0,40	R$ 400,00
209	Ficha de Inscrições Papel AP180 gr, Tamanho Ofício	Und	250	R$ 0,88	R$ 220,00
210	Ficha de Matrícula do Ensino Fundamental	Bloco	10	R$ 17,96	R$ 179,60
211	Ficha de Matrícula Educação Infantil	Bloco	10	R$ 17,96	R$ 179,60
212	Ficha de notificação semanal	Und	250	R$ 0,50	R$ 125,00
213	Ficha de paciente com 100folhas	Bloco	10	R$ 20,48	R$ 204,80
214	Ficha de referência para ginecologista-rosa	Und	250	R$ 14,38	R$ 3.595,00
215	Ficha de referência para urologista-azul	Und	250	R$ 14,38	R$ 3.595,00
216	Ficha de Registro Mensal de Atendimento	Bloco	100	R$ 10,56	R$ 1.056,00
217	Ficha de Rendimento do Ensino Fundamental	Bloco	35	R$ 16,88	R$ 590,80
218	Ficha de SINAN antirrábico humano	Und	250	R$ 0,40	R$ 100,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09

236	Ficha SINAN Sífilis congênita	Und	25	R$ 0,40	R$ 10,00
237	Ficha SINAN Sífilis em gestantes	Und	50	R$ 0,40	R$ 20,00
238	Ficha SINAN Tuberculose	Und	25	R$ 0,40	R$ 10,00
239	Ficha SINAN violência interpessoal / auto provocada	Und	250	R$ 0,40	R$ 100,00
240	Folder 04 cores Programação CMAS	Und	400	R$ 1,28	R$ 512,00
241	Folder álcool e outras drogas	Und	200	R$ 1,28	R$ 256,00
242	Folder alimentação alternativa	Und	200	R$ 1,28	R$ 256,00
243	Folder alimentação complementar (06 a 24meses)	Und	200	R$ 1,28	R$ 256,00
244	Folder alimentação saudável	Und	200	R$ 1,28	R$ 256,00
245	Folder alimentos funcionais	Und	250	R$ 1,28	R$ 320,00
246	Folder atividade física	Und	250	R$ 1,28	R$ 320,00
247	Folder de Campanha Educativa F – 18 Colorido	Und	1000	R$ 1,28	R$ 1.280,00
248	Folder de eventos, Papel Couchê 120, Tamanho 09,Policromias	Und	500	R$ 1,28	R$ 640,00
249	Folder de eventos, Papel Couchê 120, Tamanho Meio Ofício, Policromias	Und	500	R$ 1,28	R$ 640,00
250	Folder dicas de postura	Und	250	R$ 1,28	R$ 320,00
251	Folder envelhecer com saúde	Und	250	R$ 1,28	R$ 320,00
252	Folder fisioterapia	Und	250	R$ 1,28	R$ 320,00
253	Folder fonoaudiologia	Und	250	R$ 1,28	R$ 320,00
254	Folder informativo Imunização	Und	250	R$ 1,28	R$ 320,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09

219	Ficha de SINAN Dengue e febre Chikunguya	Und	250	R$ 0,40	R$ 100,00
220	Ficha de Visita Domiciliar	Bloco	150	R$ 10,14	R$ 1.521,00
221	Ficha de Visitadores do PCF	Bloco	200	R$ 10,14	R$ 2.028,00
222	Ficha de visitas	Und	300	R$ 0,37	R$ 111,00
223	Ficha de visitas de PCDCH	Und	250	R$ 0,37	R$ 92,50
224	Ficha Gerenciador do Ambiente Laboratorial (GAL)	Und	250	R$ 0,37	R$ 92,50
225	Ficha para cadastramento pré-natal masculino	Und	400	R$ 14,39	R$ 5.756,00
226	Ficha qualitativa – PMAQ agentes comunitários de saúde	Und	150	R$ 0,37	R$ 55,50
227	Ficha qualitativa – PMAQ enfermeiro	Und	150	R$ 0,37	R$ 55,50
228	Ficha qualitativa – PMAQ médico	Und	150	R$ 0,37	R$ 55,50
229	Ficha qualitativa – PMAQ técnico de enfermagem	Und	300	R$ 0,37	R$ 111,00
230	Ficha roteiro para supervisão para as micro - áreas dos agentes comunitários de saúde (ZU, ZR)	Und	150	R$ 0,37	R$ 55,50
231	Ficha SINAN acidente por animal peçonhento	Und	250	R$ 0,40	R$ 100,00
232	Ficha SINAN de notificação /conclusão	Und	50	R$ 0,40	R$ 20,00
233	Ficha SINAN Hanseníase	Und	25	R$ 0,40	R$ 10,00
234	Ficha SINAN Hepatites virais	Und	15	R$ 0,40	R$ 6,00
235	Ficha SINAN intoxicação exógena	Und	50	R$ 0,40	R$ 20,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09

255	Folder informativo Novembro Azul	Und	250	R$ 1,28	R$ 320,00
256	Folder informativo Teste do Pezinho	Und	150	R$ 1,28	R$ 192,00
257	Folder nutrição	Und	250	R$ 1,28	R$ 320,00
258	Folder orientação alimentar para diabetes e hipertensão	Und	250	R$ 1,28	R$ 320,00
259	Folder orientações posturais na escola	Und	150	R$ 1,28	R$ 192,00
260	Folder para diabéticos	Und	250	R$ 1,28	R$ 320,00
261	Folder pense bem AVC	Und	250	R$ 1,28	R$ 320,00
262	Folder psicologia	Und	250	R$ 1,28	R$ 320,00
263	Folder saúde mental	Und	250	R$ 1,28	R$ 320,00
264	Folder tabagismo	Und	300	R$ 1,28	R$ 384,00
265	Folder Tamanho 31 x 22 cm,Impressão 4 x 4 cores, Papel Couchê 170 g (05 Modelos)com Diagramação e Layout Assistência Social	Und	500	R$ 1,28	R$ 640,00
266	Folder Tamanho 31 x 22 cm,Impressão 4 x04 cores, Papel Couchê 170 g (05 Modelos)com Diagramação e Layout Assistência Social	Und	500	R$ 1,28	R$ 640,00
267	Folder Tamanho 31 x 46 cm,Impressão 4 x 4 cores, Papel Couchê 170 g (05 Modelos)com Diagramação e Layout Assistência Social	Und	500	R$ 1,28	R$ 640,00
268	Folder: conversar previne / Setembro Amarelo	Und	300	R$ 1,28	R$ 384,00
269	Folder: funcionamento do CAPS	Und	250	R$ 1,28	R$ 320,00

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09

270	Folder: mitos e verdades sobre doença mental	Und	250	R$ 1,28	R$ 320,00
271	Folder: Suicídio	Und	250	R$ 1,28	R$ 320,00
272	Folders educativos CTA/SAE	Und	250	R$ 1,28	R$ 320,00
273	Folders educativos HIPERDIA	Und	250	R$ 1,28	R$ 320,00
274	Folders educativos sobre temas diversos VISA	Und	250	R$ 1,28	R$ 320,00
275	Folha adesivada	Und	250	R$ 1,28	R$ 320,00
276	Folha de Frequência de Funcionários F – 09	Bloco	25	R$ 1,28	R$ 32,00
277	Folhetos para Eventos, Tamanho 09, Papel 120Couchê, Policromias	Und	500	R$ 1,28	R$ 640,00
278	Formação de Turma de Educação Infantil	Bloco	5	R$ 21,85	R$ 109,25
279	Formação de Turma do Ensino Fundamental	Bloco	10	R$ 21,85	R$ 218,50
280	Fotocopias	Und	2500	R$ 0,40	R$ 1.000,00
281	Histórico Escolar em 9Anos	Bloco	25	R$ 17,20	R$ 430,00
282	Histórico Escolar em Série	Bloco	30	R$ 17,20	R$ 516,00
283	Impressão de manuais	Und	25	R$ 0,33	R$ 8,25
284	Impresso I – monitorização de doenças diarreicas agudas (planilhas de casos)	Und	250	R$ 0,36	R$ 90,00
285	Impresso II – monitorização de doenças diarreicas agudas	Und	250	R$ 0,36	R$ 90,00
286	Informativos (Tabloides)	Und	500	R$ 3,12	R$ 1.560,00
287	Jornal Informativo Formato –Duplo Ofício, Policromia	Und	500	R$ 3,12	R$ 1.560,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09

288	Kit Requerimento BPC	Bloco	125	R$ 11,91	R$ 1.488,75
289	Kit Requerimento Passe Livre Cultura	Bloco	125	R$ 11,91	R$ 1.488,75
290	Kit Requerimento Passe Livre Interestadual	Bloco	125	R$ 11,91	R$ 1.488,75
291	Kit Requerimento Passe LivreIntermunicipal	Bloco	125	R$ 11,91	R$ 1.488,75
292	Laudo de Tratamento Fora Domicilio com 100 folhas	Bloco	10	R$ 21,07	R$ 210,70
293	Leques informativos CTA/SAE	Und	250	R$ 1,21	R$ 302,50
294	Leques informativos HIPERDIA	Und	250	R$ 1,21	R$ 302,50
295	Livros	Tiragem	150	R$ 3,95	R$ 592,50
296	Livros p/ Campanhas Educativas F-18 coloridos	Und	500	R$ 7,36	R$ 3.680,00
297	Mapa Diário de Atendimento (Sec. Ação Social)	Bloco	125	R$ 15,96	R$ 1.995,00
298	Movimento Escolar Educação Infantil – Frequência e %	Bloco	12,5	R$ 19,03	R$ 237,88
299	Movimento Escolar Ensino Fundamental – Frequência	Bloco	5	R$ 19,03	R$ 95,15
300	Movimento Final de Educação Infantil	Bloco	10	R$ 19,03	R$ 190,30
301	Movimento Final do Ensino Fundamental	Bloco	10	R$ 19,03	R$ 190,30
302	Movimento Inicial de Educação Infantil	Bloco	15	R$ 19,03	R$ 285,45
303	Movimento Inicial do Ensino Fundamental	Bloco	10	R$ 19,03	R$ 190,30
304	Outdoor, Formato 9m x 3m, Policromia	Und	5	R$ 621,52	R$ 3.107,60

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09

305	Outdoor, Formato 9m x 3m,Policromia	Und	5	R$ 621,52	R$ 3.107,60
306	Panfletos	Und	250	R$ 2,00	R$ 500,00
307	Panfletos para eventos, Tamanho Meio Ofício, Papel120 Couchê, Policromia	Und	500	R$ 2,00	R$ 1.000,00
308	Papel timbrado CAPS	Bloco	6	R$ 19,33	R$ 115,98
309	Parecer Psicossocial (Sec. Ação Social)	Bloco	150	R$ 11,91	R$ 1.786,50
310	Pasta com Bolso 04 Cores – CMAS	Und	250	R$ 2,43	R$ 607,50
311	Prontuário / pasta para gestante	Und	350	R$ 20,07	R$ 7.024,50
312	Prontuários SUAS	Und	250	R$ 0,88	R$ 220,00
313	Protocolo Benefício Eventual	Bloco	100	R$ 14,65	R$ 1.465,00
314	Protocolo de Passe Livre Intermunicipal	Bloco	100	R$ 14,16	R$ 1.416,00
315	Rascunho c/ 25 folhas, Papel75 gr, Tamanho A4	Und	250	R$ 4,75	R$ 1.187,50
316	Receituário azul	Bloco	350	R$ 13,34	R$ 4.669,00
317	Receituário de prótese com100 folhas	Bloco	20	R$ 8,88	R$ 177,60
318	Receituário médico com 100folhas	Bloco	50	R$ 10,00	R$ 500,00
319	Recibo de Auxílio Natalidade(Sec. Ação Social)	Bloco	100	R$ 7,99	R$ 799,00
320	Recibo de Benefício Eventual(Sec. Ação Social)	Bloco	100	R$ 7,99	R$ 799,00
321	Recibo de Concessão de Benefícios Eventuais, Tamanho 14,5 x 22cm	Bloco	100	R$ 10,26	R$ 1.026,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09

322	Requerimento de Benefício Assistencial 02 Vias	Und	250	R$ 10,04	R$ 2.510,00
323	Requerimento de licença VISA	Und	100	R$ 6,38	R$ 638,00
324	Requerimento para dispositivo de SIR	Bloco	20	R$ 6,38	R$ 127,60
325	Requisição de exames com100 folhas	Bloco	12	R$ 6,38	R$ 76,56
326	Resumo geral	Und	150	R$ 6,38	R$ 957,00
327	Saco para exame laboratorial	Und	250	R$ 1,20	R$ 300,00
328	Termo de inutilização	Und	100	R$ 0,37	R$ 37,00
329	Termo de responsabilidade	Und	100	R$ 0,37	R$ 37,00
330	Ventarola Imunização	Und	250	R$ 1,21	R$ 302,50
331	Ventarola Novembro Azul	Und	250	R$ 1,21	R$ 302,50
332	Ventarola Outubro Rosa	Und	250	R$ 1,21	R$ 302,50
333	Visita Domiciliar (Sec. Ação Social)	Bloco	150	R$ 11,75	R$ 1.762,50
					R$ 299.449,64

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

(Continua na próxima página)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

O valor total da contratação é de R$ R$ 299.449,64 ((duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

5.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09

fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 0,5% a 1% do valor do Contrato.

(Continua na próxima página)

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 1% a 2% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 3% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% a 4% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 4% a 5% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09

conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, e no Diário Oficial dos Municípios.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de FRANCISCO AYRES-PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Francisco Ayres, 02 de abril de 2025.

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09

1-

2-